



Edital de Chamada Pública nº 001-2024

Processo Administrativo nº 0130012024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024, VOLTADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA - BA.

O Município de Presidente Dutra/BA, com sede na Rua Valter Barreto, 01, Centro, Presidente Dutra/BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.717.798/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Roberto Carlos Alves de Souza, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resoluções/FNDE/CD nº. 038/2009, 026/2013, 004/2015, 018/2018, 002/2020, 006/2020 e 021/2021, com fulcro no art. 79, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas ao Aquisição de gêneros alimentícios (da agricultura familiar) destinados à elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Presidente Dutra – BA, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (da agricultura familiar) destinados à elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Presidente Dutra – BA.

1.1 - Os interessados (Grupos Formais, informais ou Agricultores Individuais), deverão apresentar os Projetos de Vendas no **período de 08 horas do dia 31/01/2024 até às 12 horas do dia 13/02/2024**, no Setor de Licitações – Rua Valter Barreto, 01, Presidente Dutra - Bahia.

1.2 - A sessão pública para análise da documentação dos participantes credenciados será feita no dia 14 de fevereiro de 2024

2 Documentação para habilitação a ser apresentado no ENVELOPE Nº 01:

2.1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo), deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – a) Comprovante de Situação Cadastral no (CPF).

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Tributos e Dívida Ativa da União) INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho”.

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.



III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL, deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – a) Comprovante de Situação Cadastral no (CPF).

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Tributos e Dívida Ativa da União) INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho”.

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes**.

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União); Estadual e Municipal da sede da Associação/Cooperativa.

IV - “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho”.

V - Cpias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, devendo constar no estatuto da entidade que a mesma está apta a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, principalmente da agricultura familiar. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social,



registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal.

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperado;

VIII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

IX – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

X – Alvará da Vigilância Sanitária para os itens processados, quais sejam:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5. Lote 05 – TEMPERO ARTESANAL					
31	TEMPERO COMPLETO ARTESANAL , de primeira qualidade, deve ser constituído de matéria prima in natura ou minimamente processada (sal, alho, vinagre, azeite, cebola, açafraão, louro, orégano, cominho, pimenta verde sem ardor, coentro, alecrim, manjeriço e nós moscada). Deve ser entregue em embalagem plástica atóxica, contendo 250g, o rótulo deverá trazer a denominação do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, nome, contato e endereço do produtor.	POTE	2.600	6,50	16.900,00
37	PÃO CASEIRO , pão obtido de mistura de farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e fermento, por processo artesanal ou através de tecnologia adequada. Unidade contendo 50g. Devem ser entregues em embalagens plásticas atóxicas, contendo 10 unidades por embalagem.	UNID	18.000	0,60	10.800,00
8. Lote 08 - LATICÍNIOS PROVINIENTES DA AF - PERECÍVEIS					
38	LEITE IN NATURA , líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Embalagem plástica com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, capacidade, prazo de validade de pelo menos 05 dias a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	LITRO	11.000	5,50	60.500,00
39	IOGURTE , com polpa de fruta sabores: coco e ameixa, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega, acondicionados em embalagem apropriada e suas condições em acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a instrução normativa n.22 de 24/11/05, do MAPA, devendo	LITRO	4.000	6,50	26.000,00



apresentar informação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem com 1.000 ml..					
--	--	--	--	--	--

2.3 Projeto de Venda a ser apresentado ENVELOPE Nº 02:

I - No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme modelo apresentado na Resolução nº 06/2020 e anexo I deste edital.

II – Os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com um número de associados suficiente para o valor global desta chamada, será sempre observado o valor máximo permitido para cada produtor que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, conforme dispõe a Resolução MEC/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar deverá estar assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is);

III - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

IV - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

2.4. Toda a documentação exigida nos itens 2 deste edital, deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabela de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

2.5. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2.6. Cada grupo formal só poderá ofertar alimentos de acordo com a sua atual capacidade agrícola.

2.7. Amparado no art. 36, § 4º da Resolução nº 06/2020, na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constantes do Envelope nº 01 ou Envelope nº 02, constatada na abertura dos envelopes, **poderá** ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias corridos, conforme análise da Comissão Julgadora.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

3.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do



estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 3.1 e 3.2.

4.0 Características do Produto:

4.1 Especificações Técnicas

4.1.1 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	----------------	----------------



1. Lote 01 - FRUTAS					
1	ABACAXI PÉROLA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ser fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	420	7,00	2.940,00
2	BANANA PRATA , de 1ª qualidade, in natura, com média de 120g a unidade, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	8.000	7,00	56.000,00
3	GOIABA , in natura, variedade vermelha, de 1ª qualidade, semiamadurecida, com polpa intacta e firme de coloração rosada ou avermelhada, com peso de 70g a unidade, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.400	6,65	15.960,00
4	LARANJA , tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.800	5,35	14.980,00
5	MAÇÃ , média, vermelha, in natura, de 1ª qualidade, ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	13,50	33.750,00
6	MANGA TOMMY , de 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	4,90	980,00
7	MAMAO FORMOSA , de 1ª qualidade, in natura, semi maduro, com polpa firme e intacta, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	240	3,90	936,00



	condições adequadas para o consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.				
8	MELÃO AMARELO , de 1ª qualidade, in natura, casca lisa, firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, semi maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240	4,85	1.164,00
9	MELANCIA , de 1ª qualidade, in natura, com média de 5 kg a unidade, casca íntegra, bem desenvolvida e madura, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	520	2,70	1.404,00
10	PÊRA , de 1ª qualidade, in natura, semi madura, consistência firme, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, coloração uniforme, sem perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	16,00	3.200,00
11	TANGERINA , ponkan, in natura, madura, tamanho médio e uniforme, de 1ª qualidade, grau máximo de evolução, íntegro, sem fermentos, manchas ou defeitos, com polpa firme e intacta, sem danos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.700	7,00	18.900,00
12	TOMATE SALADA , de 1ª qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000	6,00	48.000,00
13	UVA ROXA , de 1ª qualidade, in natura, com características preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	18,00	1.800,00
	2. Lote 02 – FOLHOSOS				
14	ALFACE CRESPA , de 1ª qualidade, in natura, com folhas verdes, sem traços de descoloração, maço com	MC	6.700	4,25	28.475,00



	média de 200g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução da CNNPA.				
15	CEBOLINHA , de 1ª qualidade, in natura, fresca, maço com média de 200g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor própria da espécie e variedade conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	MC	500	3,50	1.750,00
16	COENTRO , de 1ª qualidade, maço com média de 200g, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	MC	4.500	4,00	18.000,00
17	COUVE FOLHA , fresca de 1º qualidade, maço com média de 200g, com coloração e tamanho típicos da variedade, folhas firmes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID.	1.700	4,00	6.800,00
18	REPOLHO VERDE , in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	560	7,00	3.920,00
3. Lote 03 – LEGUMES					
19	ABOBORA , japonesa, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.100	3,70	4.070,00
20	CHUCHU , de primeira qualidade, in natura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	730	7,50	5.475,00
21	PEPINO , in natura de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	450	3,50	1.575,00



22	PIMENTÃO VERDE , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	5,30	1.590,00
23	QUIABO , de tamanho regular, 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	670	8,90	5.963,00
4. Lote 04 – RAÍZES E TUBERCÚLOS					
24	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA : tipo mandioca, espécie comum, branca; limpa e congelada sem danificações, acondicionada em embalagens plásticas transparentes, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Embalagem com peso líquido de 01 kg. Rotulagem: deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	9.700	4,00	38.800,00
25	ALHO , in natura, de primeira qualidade, nº 06 extra, tipo 1, grupo branco, subgrupo nobre, com características íntegra, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com ausência de sujidades, parasitos e corpos estranhos aderidos à superfície externa, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	25,00	15.000,00
26	BATATA DOCE , de 1ª qualidade, in natura, sem rama, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem rachaduras e cortes na casca. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.900	4,90	19.110,00
27	BATATA INGLESA , de 1ª qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.300	6,60	21.780,00
28	BETERRABA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa, sem indicio de germinação, com grau de amadurecimento apropriado para consumo, sem lesões de origem física ou mecânica, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	3,90	1.560,00
29	CEBOLA , de primeira qualidade, branca, não brotada, intacta, firme e bem desenvolvida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78	KG	4.000	5,65	22.600,00



	da CNNPA.				
30	CENOURA , de primeira qualidade, in natura, sem rama, compacta e firme, sem rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, não brotada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.400	5,50	29.700,00
	5. Lote 05 – TEMPERO ARTESANAL				
31	TEMPERO COMPLETO ARTESANAL , de primeira qualidade, deve ser constituído de matéria prima in natura ou minimamente processada (sal, alho, vinagre, azeite, cebola, açafraão, louro, orégano, cominho, pimenta verde sem ardor, coentro, alecrim, manjericão e nós moscada). Deve ser entregue em embalagem plástica atóxica, contendo 250g, o rótulo deverá trazer a denominação do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, nome, contato e endereço do produtor.	POTE	2.600	6,50	16.900,00
	6. Lote 06 - PRODUTOS CÁRNEOS E OVOS - PERECÍVEIS				
32	FRANGO INTEIRO , resfriado, sem miúdos, sem temperos, embalado individualmente em sacos plásticos resistentes, com aproximadamente 02 kg por frango, com registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação de Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE.	KG	3.500	15,00	52.500,00
33	CARNE SUÍNA , sem osso, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob higiene adequada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Com Selo de Inspeção Municipal – SIM. O produto deverá ser entregue, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente, com peso líquido de 01 kg.	KG	2.000	24,00	48.000,00
34	OVOS DE GALINHA , branco, “tipo grande”, peso de 50g, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	1.200	9,00	10.800,00
	7. Lote 07 - CEREAIS PROVIENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				
35	FARINHA DE MANDIOCA , proveniente de torração da raladura das raízes da mandioca, isenta de material terrosas e parasitos. Não podem estar úmidas,	KG	700	10,00	7.000,00



	fermentadas ou rançosas. Devem ser entregues em embalagens plásticas atóxicas, contendo de 1 kg.				
36	FLOCOS DE MILHO , tipo flocão pré-cozido, obtido através de grãos não transgênicos, isentos de agrotóxicos e produtos químicos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS, com validade mínima de 06 meses.	PAC.	8.200	4,20	34.440,00
37	PÃO CASEIRO , pão obtido de mistura de farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e fermento, por processo artesanal ou através de tecnologia adequada. Unidade contendo 50g. Devem ser entregues em embalagens plásticas atóxicas, contendo 10 unidades por embalagem.	UNID	18.000	0,60	10.800,00
	8. Lote 08 - LATICÍNIOS PROVINIENTES DA AF - PERECÍVEIS				
38	LEITE IN NATURA , líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Embalagem plástica com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, capacidade, prazo de validade de pelo menos 05 dias a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	LITRO	11.000	5,50	60.500,00
39	IOGURTE , com polpa de fruta sabores: coco e ameixa, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega, acondicionados em embalagem apropriada e suas condições em acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a instrução normativa n.22 de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar informação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem com 1.000 ml..	LITRO	4.000	6,50	26.000,00
	9. Lote 09 - LEGUMINOSAS PROVINIENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				
40	ANDU SECO , tipo I, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem com 01 kg.	KG	1.200	10,00	12.000,00
41	FELJÃO CARIOCA , grupo I, feijão comum, classe cores, tipo I, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies, com dados de	KG	3.000	10,50	31.500,00



	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem com 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.				
42	FEIJÃO DE CORDA SECO , tipo I, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem com 01 kg.	KG	1.500	10,00	15.000,00
	10. Lote 10 - POLPA DE FRUTAS PROVINIENTES DA AF -NÃO PERECÍVEIS				
43	POLPA DE ABACAXI , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
44	POLPA DE ACEROLA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
45	POLPA DE CAJU , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
46	POLPA DE GOIABA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de	KG	4.500	7,20	32.400,00



	validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.				
47	POLPA DE MANGA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
48	POLPA DE PINHA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	800	12,00	9.600,00
49	POLPA DE TAMARINDO , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	2.300	7,20	16.560,00
50	POLPA DE UMBÚ , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00

4.1.1. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



4.1.1.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) entregar as amostras dos produtos abaixo, SEMAE - Setor de merenda escolar, na Rua José Francisco Machado, s/n, na sede do Município de Presidente Dutra - Bahia, em data e horário, a serem definidos, durante a sessão ou conforme convocação a ser efetuada através de Diário Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Lote 01 - FRUTAS					
1	ABACAXI PÉROLA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ser fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	420	7,00	2.940,00
2	BANANA PRATA , de 1ª qualidade, in natura, com média de 120g a unidade, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	8.000	7,00	56.000,00
3	GOIABA , in natura, variedade vermelha, de 1ª qualidade, semiamadurecida, com polpa intacta e firme de coloração rosada ou avermelhada, com peso de 70g a unidade, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.400	6,65	15.960,00
4	LARANJA , tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.800	5,35	14.980,00
5	MAÇÃ , média, vermelha, in natura, de 1ª qualidade, ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	13,50	33.750,00



6	MANGA TOMMY , de 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	4,90	980,00
7	MAMAO FORMOSA , de 1ª qualidade, in natura, semi maduro, com polpa firme e intacta, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240	3,90	936,00
8	MELÃO AMARELO , de 1ª qualidade, in natura, casca lisa, firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, semi maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240	4,85	1.164,00
9	MELANCIA , de 1ª qualidade, in natura, com média de 5 kg a unidade, casca íntegra, bem desenvolvida e madura, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	520	2,70	1.404,00
10	PÊRA , de 1ª qualidade, in natura, semi madura, consistência firme, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, coloração uniforme, sem perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	16,00	3.200,00
11	TANGERINA , ponkan, in natura, madura, tamanho médio e uniforme, de 1ª qualidade, grau máximo de evolução, integro, sem ferimentos, manchas ou defeitos, com polpa firme e intacta, sem danos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.700	7,00	18.900,00
12	TOMATE SALADA , de 1ª qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com	KG	8.000	6,00	48.000,00



	ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/78 da CNNPA.				
13	UVA ROXA , de 1ª qualidade, in natura, com características preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	18,00	1.800,00
	2. Lote 02 – FOLHOSOS				
14	ALFACE CRESPA , de 1ª qualidade, in natura, com folhas verdes, sem traços de descoloração, maço com média de 200g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução da CNNPA.	MC	6.700	4,25	28.475,00
15	CEBOLINHA , de 1ª qualidade, in natura, fresca, maço com média de 200g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor própria da espécie e variedade, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	MC	500	3,50	1.750,00
16	COENTRO , de 1ª qualidade, maço com média de 200g, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	MC	4.500	4,00	18.000,00
17	COUVE FOLHA , fresca de 1º qualidade, maço com média de 200g, com coloração e tamanho típicos da variedade, folhas firmes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID.	1.700	4,00	6.800,00
18	REPOLHO VERDE , in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescerentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	560	7,00	3.920,00
	3. Lote 03 – LEGUMES				



19	ABOBORA , japonesa, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.100	3,70	4.070,00
20	CHUCHU , de primeira qualidade, in natura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	730	7,50	5.475,00
21	PEPINO , in natura de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	450	3,50	1.575,00
22	PIMENTÃO VERDE , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	5,30	1.590,00
23	QUIABO , de tamanho regular, 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	670	8,90	5.963,00
	4. Lote 04 – RAÍZES E TUBERCÚLOS				
24	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA : tipo mandioca, espécie comum, branca; limpa e congelada sem danificações, acondicionada em embalagens plásticas transparentes, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Embalagem com peso líquido de 01 kg. Rotulagem: deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	9.700	4,00	38.800,00
25	ALHO , in natura, de primeira qualidade, nº 06 extra, tipo 1, grupo branco, subgrupo nobre, com características íntegra, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com ausência de sujidades, parasitos e corpos estranhos aderidos à superfície externa, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	25,00	15.000,00



26	BATATA DOCE , de 1ª qualidade, in natura, sem rama, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem rachaduras e cortes na casca. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.900	4,90	19.110,00
27	BATATA INGLESA , de 1ª qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.300	6,60	21.780,00
28	BETERRABA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa, sem indicio de germinação, com grau de amadurecimento apropriado para consumo, sem lesões de origem física ou mecânica, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	3,90	1.560,00
29	CEBOLA , de primeira qualidade, branca, não brotada, intacta, firme e bem desenvolvida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.000	5,65	22.600,00
30	CENOURA , de primeira qualidade, in natura, sem rama, compacta e firme, sem rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, não brotada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.400	5,50	29.700,00
	5. Lote 05 – TEMPERO ARTESANAL				
31	TEMPERO COMPLETO ARTESANAL , de primeira qualidade, deve ser constituído de matéria prima in natura ou minimamente processada (sal, alho, vinagre, azeite, cebola, açafraão, louro, orégano, cominho, pimenta verde sem ardor, coentro, alecrim, manjericão e nós moscada). Deve ser entregue em embalagem plástica atóxica, contendo 250g, o rótulo deverá trazer a denominação do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, nome, contato e endereço do produtor.	POTE	2.600	6,50	16.900,00
	6. Lote 06 - PRODUTOS CÁRNEOS E OVOS - PERECÍVEIS				
32	FRANGO INTEIRO , resfriado, sem miúdos, sem temperos, embalado individualmente em sacos plásticos resistentes, com aproximadamente 02 kg por	KG	3.500	15,00	52.500,00



	frango, com registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação de Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE.				
33	CARNE SUÍNA , sem osso, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob higiene adequada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Com Selo de Inspeção Municipal – SIM. O produto deverá ser entregue, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente, com peso líquido de 01 kg.	KG	2.000	24,00	48.000,00
34	OVOS DE GALINHA , branco, “tipo grande”, peso de 50g, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	1.200	9,00	10.800,00
	7. Lote 07 - CEREAIS PROVINCIENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				
35	FARINHA DE MANDIOCA , proveniente de torração da raladura das raízes da mandioca, isenta de material terrosos e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Devem ser entregues em embalagens plásticas atóxicas, contendo de 1 kg.	KG	700	10,00	7.000,00
36	FLOCOS DE MILHO , tipo floção, pré-cozido, obtido através de grãos não transgênicos, isentos de agrotóxicos e produtos químicos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS, com validade mínima de 06 meses.	PAC.	8.200	4,20	34.440,00
37	PÃO CASEIRO , pão obtido de mistura de farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e fermento, por processo artesanal ou através de tecnologia adequada. Unidade contendo 50g. Devem ser entregues em embalagens plásticas atóxicas, contendo 10 unidades por embalagem.	UNID	18.000	0,60	10.800,00
	8. Lote 08 - LATICÍNIOS PROVINCIENTES DA AF - PERECÍVEIS				
38	LEITE IN NATURA , líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Embalagem plástica com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, capacidade, prazo de validade de pelo menos 05 dias a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	LITRO	11.000	5,50	60.500,00



39	IOGURTE , com polpa de fruta sabores: coco e ameixa, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega, acondicionados em embalagem apropriada e suas condições em acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a instrução normativa n.22 de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar informação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem com 1.000 ml..	LITRO	4.000	6,50	26.000,00
	9. Lote 09 - LEGUMINOSAS PROVINIENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				
40	ANDU SECO , tipo I, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem com 01 kg.	KG	1.200	10,00	12.000,00
41	FEIJÃO CARIOCA , grupo I, feijão comum, classe cores, tipo I, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem com 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.000	10,50	31.500,00
42	FEIJÃO DE CORDA SECO , tipo I, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem com 01 kg.	KG	1.500	10,00	15.000,00
	10. Lote 10 - POLPA DE FRUTAS PROVINIENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				
43	POLPA DE ABACAXI , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter	KG	4.500	7,20	32.400,00



	registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.				
44	POLPA DE ACEROLA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
45	POLPA DE CAJU , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
46	POLPA DE GOIABA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
47	POLPA DE MANGA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00



48	POLPA DE PINHA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	800	12,00	9.600,00
49	POLPA DE TAMARINDO , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	2.300	7,20	16.560,00
50	POLPA DE UMBÚ , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00

O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

4.1.2. Condições de Entrega:

Os projetos de venda aprovados, deverão efetuar as entregas dos produtos, conforme necessidade da Secretaria de Educação, no local indicado pela mesma, das 08:00 às 11:30, durante o período da chamada pública, conforme cronograma elaborado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Presidente Dutra. Em caso de paralisação parcial ou total das atividades escolares, o período desta chamada pública poderá ser alterado. Esta alteração será comunicada pela Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Dutra, ao grupo vencedor desta chamada pública com antecedência de 15 dias úteis.

4.1.3. Período de Fornecimento:

Da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da



Contratada, caso necessário, conforme solicitação fundamentada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, e autorizado pela autoridade competente.

4.1.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos.

A quantidade de gêneros alimentícios é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista municipal.

4.1.5. Preço

4.1.6.1. A avaliação dos Projetos será considerada POR ITEM.

4.1.6.2. Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

4.1.6. Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/BA, e os agricultores habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **ANEXO III**.

4.1.7 Pagamentos das faturas:

4.1.8.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

4.1.8.2. O pagamento será feito após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

5. Classificação das propostas

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 Para qualquer tipo de proposta se faz necessário à apresentação das amostras dos itens constantes no objeto deste edital.

6. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO



7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 4.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, conforme dispõe a

Resolução MEC/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano referente à sua produção, conforme estabelece a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável, e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Anexo I – modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para gêneros alimentícios;

Anexo II – Relação de Gêneros quantitativo;

Anexo III – Minuta de contrato;

11. Foro

A presente Chamada Pública é regulada pelas Leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Morro do Chapéu- Ba, para conhecer e julgar quaisquer questões deles decorrentes.

Presidente Dutra - BA, 30 de Janeiro de 2024.

Raimundo Mário Pereira Machado
Agente de Contratação

Avaneide Gama Novaes
Membro da Comissão de Contratação

Ivan Pedro Alves Machado
Membro da Comissão de Contratação

Joaci Mendes Machado
Membro da Comissão de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ANO LETIVO DE 2024, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -BA.

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA GRUPO FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF	17.DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ANEXO I (CONTINUAÇÃO)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA GRUPO INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



4					
5					
6					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total porProduto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



3					
4					
5					
6					Total do projeto:
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
12			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ANEXO I (CONTINUAÇÃO)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega Dos produtos
			Unitário	Total	
1					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO
PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



ANEXO II

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024, VOLTADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA – BA.

1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (da agricultura familiar) destinados à elaboração da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Presidente Dutra – BA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos gêneros se faz necessária para atender as necessidades nutricionais dos alunos do nosso Município durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento da aprendizagem e rendimento escolar, sendo de caráter suplementar. Embasado no Art. 208 inciso IV e VII na Constituição Federal e de acordo com a Lei nº 11.947 de junho, onde determina que no mínimo de 30% da alimentação escolar seja comprado de agricultores familiares, sendo assim usados os recursos do PNAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Lote 01 - FRUTAS					
1	ABACAXI PÉROLA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ser fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	420	7,00	2.940,00
2	BANANA PRATA , de 1ª qualidade, in natura, com média de 120g a unidade, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	8.000	7,00	56.000,00
3	GOIABA , in natura, variedade vermelha, de 1ª qualidade, semiamadurecida, com polpa intacta e firme de coloração rosada ou avermelhada, com peso de 70g a unidade, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.400	6,65	15.960,00



4	LARANJA , tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.800	5,35	14.980,00
5	MAÇÃ , média, vermelha, in natura, de 1ª qualidade, ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	13,50	33.750,00
6	MANGA TOMMY , de 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	4,90	980,00
7	MAMAO FORMOSA , de 1ª qualidade, in natura, semi maduro, com polpa firme e intacta, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240	3,90	936,00
8	MELÃO AMARELO , de 1ª qualidade, in natura, casca lisa, firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, semi maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240	4,85	1.164,00
9	MELANCIA , de 1ª qualidade, in natura, com média de 5 kg a unidade, casca íntegra, bem desenvolvida e madura, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	520	2,70	1.404,00
10	PÊRA , de 1ª qualidade, in natura, semi madura, consistência firme, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, coloração uniforme, sem perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	16,00	3.200,00



11	TANGERINA , ponkan, in natura, madura, tamanho médio e uniforme, de 1ª qualidade, grau máximo de evolução, integro, sem ferimentos, manchas ou defeitos, com polpa firme e intacta, sem danos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.700	7,00	18.900,00
12	TOMATE SALADA , de 1ª qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000	6,00	48.000,00
13	UVA ROXA , de 1ª qualidade, in natura, com características preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	18,00	1.800,00
2. Lote 02 – FOLHOSOS					
14	ALFACE CRESPA , de 1ª qualidade, in natura, com folhas verdes, sem traços de descoloração, maço com média de 200g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução da CNNPA.	MC	6.700	4,25	28.475,00
15	CEBOLINHA , de 1ª qualidade, in natura, fresca, maço com média de 200g, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor própria da espécie e variedade, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	MC	500	3,50	1.750,00
16	COENTRO , de 1ª qualidade, maço com média de 200g, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	MC	4.500	4,00	18.000,00
17	COUVE FOLHA , fresca de 1º qualidade, maço com média de 200g, com coloração e tamanho típicos da variedade, folhas firmes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, conforme a	UNID.	1.700	4,00	6.800,00



	resolução 12/78 da CNNPA.				
18	REPOLHO VERDE , in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescerentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	560	7,00	3.920,00
	3. Lote 03 – LEGUMES				
19	ABOBORA , japonesa, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.100	3,70	4.070,00
20	CHUCHU , de primeira qualidade, in natura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	730	7,50	5.475,00
21	PEPINO , in natura de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	450	3,50	1.575,00
22	PIMENTÃO VERDE , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem perfurações e cortes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	5,30	1.590,00
23	QUIABO , de tamanho regular, 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	670	8,90	5.963,00
	4. Lote 04 – RAÍZES E TUBERCÚLOS				
24	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA : tipo mandioca, espécie comum, branca; limpa e congelada sem danificações, acondicionada em embalagens plásticas transparentes, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Embalagem com peso líquido de 01 kg.	KG	9.700	4,00	38.800,00



	Rotulagem: deve estar de acordo com a legislação vigente.				
25	ALHO , in natura, de primeira qualidade, nº 06 extra, tipo 1, grupo branco, subgrupo nobre, com características íntegra, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, com ausência de sujidades, parasitos e corpos estranhos aderidos à superfície externa, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	25,00	15.000,00
26	BATATA DOCE , de 1ª qualidade, in natura, sem rama, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem rachaduras e cortes na casca. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.900	4,90	19.110,00
27	BATATA INGLESA , de 1ª qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.300	6,60	21.780,00
28	BETERRABA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa, sem indicio de germinação, com grau de amadurecimento apropriado para consumo, sem lesões de origem física ou mecânica, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	3,90	1.560,00
29	CEBOLA , de primeira qualidade, branca, não brotada, intacta, firme e bem desenvolvida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.000	5,65	22.600,00
30	CENOURA , de primeira qualidade, in natura, sem rama, compacta e firme, sem rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, não brotada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.400	5,50	29.700,00
	5. Lote 05 – TEMPERO ARTESANAL				
31	TEMPERO COMPLETO ARTESANAL , de primeira qualidade, deve ser constituído de matéria prima in natura ou minimamente processada (sal, alho, vinagre, azeite, cebola, açafrão, louro, orégano, cominho, pimenta verde sem ardor, coentro, alecrim, manjeriço e nós moscada). Deve ser entregue em embalagem plástica atóxica, contendo 250g, o rótulo deverá trazer a denominação do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação	POTE	2.600	6,50	16.900,00



	validade, nome, contato e endereço do produtor.				
	6. Lote 06 - PRODUTOS CÁRNEOS E OVOS - PERECÍVEIS				
32	FRANGO INTEIRO , resfriado, sem miúdos, sem temperos, embalado individualmente em sacos plásticos resistentes, com aproximadamente 02 kg por frango, com registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação de Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE.	KG	3.500	15,00	52.500,00
33	CARNE SUÍNA , sem osso, resfriada, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob higiene adequada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Com Selo de Inspeção Municipal – SIM. O produto deverá ser entregue, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente, com peso líquido de 01 kg.	KG	2.000	24,00	48.000,00
34	OVOS DE GALINHA , branco, “tipo grande”, peso de 50g, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	1.200	9,00	10.800,00
	7. Lote 07 - CEREAIS PROVINDENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				
35	FARINHA DE MANDIOCA , proveniente de torração da raladura das raízes da mandioca, isenta de material terrosos e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Devem ser entregues em embalagens plásticas atóxicas, contendo de 1 kg.	KG	700	10,00	7.000,00
36	FLOCOS DE MILHO , tipo floção, pr é cozido, obtido através de grãos não transgênicos, isentos de agrotóxicos e produtos químicos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS, com validade mínima de 06 meses.	PAC.	8.200	4,20	34.440,00
37	PÃO CASEIRO , pão obtido de mistura de farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e fermento, por processo artesanal ou através de tecnologia adequada. Unidade contendo 50g. Devem ser entregues em embalagens plásticas atóxicas,	UNID	18.000	0,60	10.800,00



	contendo 10 unidades por embalagem.				
	8. Lote 08 - LATICÍNIOS PROVINIENTES DA AF - PERECÍVEIS				
38	LEITE IN NATURA , líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Embalagem plástica com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, capacidade, prazo de validade de pelo menos 05 dias a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	LITRO	11.000	5,50	60.500,00
39	IOGURTE , com polpa de fruta sabores: coco e ameixa, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega, acondicionados em embalagem apropriada e suas condições em acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a instrução normativa n.22 de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar informação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem com 1.000 ml..	LITRO	4.000	6,50	26.000,00
	9. Lote 09 - LEGUMINOSAS PROVINIENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				
40	ANDU SECO , tipo I, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem com 01 kg.	KG	1.200	10,00	12.000,00
41	FEIJÃO CARIOCA , grupo I, feijão comum, classe cores, tipo I, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem com 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.000	10,50	31.500,00
42	FEIJÃO DE CORDA SECO , tipo I, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem com 01 kg.	KG	1.500	10,00	15.000,00
	10. Lote 10 - POLPA DE FRUTAS PROVINIENTES DA AF - NÃO PERECÍVEIS				



43	POLPA DE ABACAXI , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
44	POLPA DE ACEROLA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
45	POLPA DE CAJU , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
46	POLPA DE GOIABA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00
47	POLPA DE MANGA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá	KG	4.500	7,20	32.400,00



	ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.				
48	POLPA DE PINHA , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	800	12,00	9.600,00
49	POLPA DE TAMARINDO , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	2.300	7,20	16.560,00
50	POLPA DE UMBÚ , natural, pasteurizada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem aditivos, sem corantes, e sem conservantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, contendo 1000 ml, prazo de validade de pelo menos 60 dias a contar a partir da data de entrega. Conforme a resolução 12/8 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	4.500	7,20	32.400,00

4. DA ORIGEM DO RECURSO:

As despesas decorrentes da execução da presente aquisição ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30 – Material de consumo

Fonte: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1-552-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



5. DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 972.182,00 (Novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais)

6. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria de Educação, semanalmente ou quinzenalmente.

As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o repasse do pedido da Secretaria de Educação, e a entrega será realizada no local indicado pela nutricionista da Secretaria de Educação, sendo recebido pela equipe do local.

Ancelmo Machado Miranda Bastos
Secretaria Municipal de Educação
(Portaria 725/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ANEXO III
MODELO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024

CONTRATO N.º x - 2 0 2 4

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024, VOLTADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA - BA.

O Município de Presidente Dutra -BA, com sede na Rua Valter Barreto, 01, Centro, Presidente Dutra - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.717.798/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Roberto Carlos Alves de Souza, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX. s/n, Centro, Presidente Dutra -BA. CEP 44.885-000, neste ato representado por seu gestor, o Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/XX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____,

n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____,
(para grupo formal), doravante denominado

(a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, Resoluções/FNDE/CD n.º 038/2009, 026/2013, 004/2015, 018/2018, 002/2020, 006/2020 e 021/2021, com fulcro no art. 79, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001-2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024, VOLTADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA/BA.**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001-2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme descrito na cláusula sexta, e disposições da Chamada Pública n.º 001-2024, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, conforme dispõe a Resolução MEC/FNDE n.º 21 de 16 de novembro de 2021 por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega dos produtos será da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Contratada, caso necessário, conforme solicitação fundamentada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, e autorizado pela autoridade competente.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o quanto disposto na chamada pública n.º 001-2024.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (____) conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30 – Material de consumo

Fonte: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1-552-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para



comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001-2024, pela Resoluções CD/FNDE n.º 038/2009, 026/2013, 004/2015, 018/2018, 006/2020, 002/2020 e 21/2021 e pelas Leis n.º 14.133/2021 e Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail e telefone, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, ou até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Morro do Chapéu- BA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presidente Dutra, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA ,
 ESTADO DA BAHIA.**

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Prefeito

Representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Educação

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____